

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GRANJA - CE CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	<u>20, 06, 2022</u>
HORA:	<u>17 : 00</u>
PROTOCOLO Nº	_____
ASSINATURA	

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE.

A Empresa Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídico de direito privado, já qualificada no procedimento licitatório Concorrência Nº 004/2022, por intermédio do seu representante legal, Sr. Erivaldo Campos da Silva, inscrito no CPF nº 441.031.663-04, vem respeitosamente à presença de Vsa. Interpor Recurso Administrativo, em face da decisão proferida por esta Comissão que inabilitou a Recorrente equivocadamente por descumprir "o item 3.2.2 – Comprovação da Licitante de possuir como Responsável Técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (Empresa não apresentou em seu acervo a quantidade solicitada, pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na quantidade de 53.837,64 m²)".

1. DO EFEITO SUSPENSIVO

Conforme art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93, os recursos interpostos na fase de habilitação terão por força de lei, efeito suspensivo.

2. DO MÉRITO

Ora Senhor Presidente, é de se estranhar que o Departamento que analisou nossos acervos não atentou para as quantidades de serviços similares e superiores para as quantidades de serviços ao objeto ora licitado.

É de simples somatório primário os serviços compatíveis e superiores ao do objeto licitado, tais como: Pavimentação em Paralelo, Intertravado, Pedra tosca com rejuntamento e Pedra tosca sem rejuntamento.





Quanto a exigência do serviço ser com rejuntamento acentua-se como excesso de formalismo nos certames licitatórios.

Desta forma os quantitativos dos serviços similares e compatíveis dos nossos serviços são superiores ao exigido no edital, exigindo que se faça novamente a análise correta afim de reformular a decisão que inabilitou a recorrente.

3. DO PEDIDO

Portanto, inabilitar a empresa recorrente seria uma completa ilegalidade, frustrando a essência dos princípios norteados da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, especialmente do conteúdo fático legal, doutrinário e jurisprudencial, reque a Vsa. Que se digne em receber o presente recurso posto que apto e tempestivo deferindo-o em sua totalidade.

Atribuir efeito suspensivo ao presente recurso, conforme previsão no art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93.

Habilitar a empresa recorrente e o seu regular prosseguimento no certame.

Requer ainda que, caso o recurso não seja reconhecido, que os autos sejam enviados para apreciação da autoridade superior, e encaminharemos uma ação cautelar junto ao Tribunal de Contas do Ceará-TCE para a devida apreciação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/Ce, 17 de Junho de 2022.

SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

ERIVALDO CAMPOS DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 441.031.663-04 / RG: 200150890

SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.412.053/0001-80

RUA TOMAS ACIOLI Nº 1493 – DIONISIO TORRES – FORTALEZA/CE

segnorteservicos@gmail.com

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  19/050.600-8	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600138690	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			Nº FCN/REMP  CE2201900019983	
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 002	CÓDIGO DO EVENTO 051	QTDE 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
FORTALEZA Local 19 Fevereiro 2019 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: ERIVALDO CAMPOS DA SILVA Assinatura:  Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão / / Data
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data		<input type="checkbox"/> NÃO / / Data		Responsável
DECISÃO SINGULAR				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			Data: 20/02/2019	Responsável: José Lourenço de A. M. Júnior Orientador de Célula
DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / Data	Vogal Presidente da _____ Turma	Vogal	Vogal	
OBSERVAÇÕES A				

**PRIMEIRO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

ERIVALDO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fortaleza-CE, maior, nascido em 14/08/1972, CPF 441.031.663-04, RG: 200150890 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Padre Guerra nº 376, apt. 202, bloco A, Bairro: Parque Araxa, Cep: 60.450-665, Fortaleza-CE, titular/administrador da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.412.053/0001-80, NIRE: 23600138690, com sede na Rua Tomas Acioli, nº 1493, Sala 01, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, Cep: 60.135-206, resolve alterar na forma da Lei seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) na seguinte cláusula:

Cláusula primeira – Resolve alterar seu capital social para R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), mediante a integralização de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) em moeda correte do país.

Em virtude das alterações deste instrumento, resolve assim a empresária **consolidar** o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

ERIVALDO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fortaleza-CE, maior, nascido em 14/08/1972, CPF 441.031.663-04, RG: 200150890 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Padre Guerra nº 376, apt. 202, bloco A, Bairro: Parque Araxa, Cep: 60.450-665, Fortaleza-CE, titular/administrador da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.412.053/0001-80, NIRE: 23600138690, com sede na Rua Tomas Acioli, nº 1493, Sala 01, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, Cep: 60.135-206, resolve constituir seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E



ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TECNICA OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE INSTALACAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

Cláusula Terceira – A sede da Empresa é na Rua TOMAS ACIOLI, número 1493, SALA 01, bairro DIONÍSIO TORRES, município de FORTALEZA – CE, CEP 60.135-206.

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 02/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

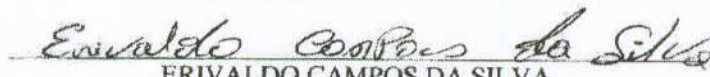
Cláusula Nona – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Fortaleza – Ceará para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Fortaleza - CE, 19 de Fevereiro de 2019.


ERIVALDO CAMPOS DA SILVA
TITULAR / ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5240621
EM 20/02/2019.

#SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIÉ

Protocolo: 19/050.600-8





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5240621 em 20/02/2019 da Empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600138690 e protocolo 190506008 - 19/02/2019. Autenticação: 195BF92CB6EC2062C1290867573ED256C1A9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.600-8 e o código de segurança LRIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1633145672

NOME: ERIVALDO CAMPOS DA SILVA
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 200150890 SSP CE
 CPF: 441.031.663-04 DATA NASCIMENTO: 14/08/1972
 RELAÇÃO: GERALDO SARAIVA BEZERRA DA SILVA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA
 PERMISSÃO: [] ACG: [] CATMAS: A.B.
 Nº REGISTRO: 05989480930 VALIDADE: 09/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/01/2014

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO;

Erivaldo Campos da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 21/02/2018
 40114757615
 CE163722595

Valer Azevedo Bastos
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1633145672

CEARÁ

1º Ofício de Notas e Protestos
 Av. Senador Dantas, 2677 - Fone: 3402-8400
 AUTENTICADO EM 17 AGO 2018
 A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas notas. Dou fé.
 Cópia autenticada em 17 AGO 2018
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
 WERBSTER BEZERRA FROTA - S
 RODRILA RUILO DE SOUZA - S



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1146 - Bairro: Boa Vista - 21400-000 - Fortaleza - CE
 CEP: 60000-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (85) 3244-6484 - Fax: (85) 3244-6284

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101001302191136180400-1; Data: 13/02/2019 11:42:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AID25182-1K4A.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Menezes Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2021 08:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101001302191136180400-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6c91f5f8e8989cb582197820986ab5dca9559348e529908ed648afc9c8c70f89eccbcf15571c1a04dd94d6d20439f8fac2d43ef3f26cc74de242202e822ecb0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.412.053/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2018
NOME EMPRESARIAL SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TOMAS ACIOLI	NÚMERO 1493	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 60.135-206	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEGNORTESERVICOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 8683-9586		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 10:14:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.412.053/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TOMAS ACIOLI	NÚMERO 1493	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 60.135-206	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEGNORTESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8683-9586
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 10:14:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANAJUS - BRASIL
 Associação Nacional dos Juizes e Servidores da Justiça Arbitral e Conciliatória de
 Mediação e Conciliação e Arbitragem do Brasil. Criada em 23 de Setembro de 2004
 de acordo com a Lei Federal Nº 10.406 de 10/01/2002 e Lei Nº 9.307/96
 CNPJ: 07.349.646/0001-28



Nome: SERGIO JOSÉ BELTRÃO EBRAHIM
CPF: 2006002158744 UF: SSP-CE **CPF: 426.657.444-49**
O ÁRBITRO É JUIZ DE FATO E DE DIREITO...
 Art. 18º da Lei Federal Nº 9.307 de 23 de Setembro de 1996
 Válida em todo o Território Nacional

Filiação: José Miguel Ebrahim e Zuleide Beltrão Ebrahim

Data Nasc.: 07/09/1961 **Naturalidade: RECIFE** **UF: PE**

Expedição: 15/08/2013 **Validade: INDETERMINADA**

Registro Nacional: A115/ FORTALEZA-CE

ESTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER APREENDIDO POR ORDEM JUDICIAL
LEIS FEDERAIS Nº 5.553/68 E 9.453/97

SOLICITA-SE AS AUTORIDADES CIVIS E MILITARES
APOIAR O PORTADOR, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

 **Presidente ANAJUS - BRASIL**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 51024-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 314-5481 - Fax: (81) 3144-5588

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101001302191136180285-1; Data: 13/02/2019 11:41:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdez Azevedo da Mota Gonçalves
 Tabelião **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2022 10:19:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 101001302191136180285-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfab3e08e30f0e765ef1bb48c2dda41c529f6d35bd204a9c67c74b68ae049c49727c7894e535193afdda289b27caceb2aac2d43ef3f26cc74de242202e822ecb0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

ATRAVES DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

OUTORGANTE: SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 30.412.053/0001-80 com sede na Rua Tomas Acioli, nº 1493, sala 01, Dionísio Torres, no município de Fortaleza-Ce, neste ato representado por seu sócio Erivaldo Campos da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 200150890 SSP-CE, CPF nº 441.031.663-04, residente e domiciliado na Rua Padre Guerra, nº 376, apart. 202, Parque Araxá, no município de Fortaleza-Ce.

Nomeia e constitui como seu procurador o Sr:

OUTORGADO: Sergio José Beltrão Ebrahim, Brasileiro (a) divorciado, comerciante, RG nº 20060021587-44 SSP-CE, C.P.F. nº: 426.657.444-49, residente(s) e domiciliado(s) na Rua Padre Constantino, nº 19, Torre III, apart. 403, Jacareacanga no Município Fortaleza – Ce.

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes totais para participar de qualquer Modalidade de Licitação Publica em todo o território brasileiro podendo:

- Assinar Proposta e todas as Declarações exigidas nos Editais de Licitações.
- Participar presencialmente de todas as licitações publica com poderes de:
- Efetuar cadastro da empresa e retirar o Certificado de Registro Cadastral,
- Assinar ata de licitação, registrar ocorrências em ata do processo de licitação,
- Impugnar editais, efetuar Recursos Administrativos e Judiciários,
- Solicitar copia dos Processos de Licitações,
- Podendo formular lances, negociar preços, interpor Recursos e desistir de sua interposição,
- Assinar Contratos, Aditivos, Ordem de Serviços, efetuar Medições de Obras,
- Participar de todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sem nenhuma restrição ao que for necessário em processo de Licitação Publica, ciente de que por força do Artigo 675 do Código Civil esta obrigada a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo OUTORGADO.

Fortaleza-Ce, 20 de maio de 2021.



Erivaldo Campos da Silva
SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Erivaldo Campos da Silva
CPF: 441.031.663-04
Sócia-Administradora



SEG-NORTE
CONSTRUCOES
E SERVICOS
EIRELI:304120
53000180

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO
PROCURAÇÃO
SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 30.412.053/0001-80
RUA TOMAS ACIOLI, Nº 1493, SALA 01, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA - CE
CEP: 60.110-000



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101001802221955781527-1
Data: 18/02/2022 16:51:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23117-2HC3



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



PROCURAÇÃO

ATAVIA DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: SCS NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS BIRELL, inscrita sob o CNPJ Nº 06.412.022/0001-80 com sede em Rua Tomaz Azevedo nº 1493, sala 01, Distrito Torres no Município de Fortaleza-CE, inscrita no registro de empresas no Conselho de Serviço de Registro de Empresas RGE nº 200150000 ESP-CE, CNPJ nº 06.412.022/0001-80, inscrita e domiciliada na Rua Padre Guerra nº 378, apart. 202, Parque Araxá, no Município de Fortaleza-CE.

Nomeira e conselha como seu procurador o Sr.

OUTORGADO: Sergio Jose Beltrão Brito, Brasileiro (at) divorciado, comentarista, RG nº 2006021587-44 SSP-CE, C.P.F. nº 438.027.444-42, residente(s) e domiciliado(s) na Rua Padre Constantino nº 19, Torre III, apart. 408, Jaconasanga no Município Fortaleza - CE.

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO plenos e gerais poderes para participar de qualquer licitação de natureza Pública em todo o território brasileiro.

- Assinar proposta e todas as Declarações exigidas nos Editais de Licitação.
- Participar pessoalmente de todas as licitações públicas com poderes de representação.
- Assinar contrato de empresa e retirar o Certificado de Registro Cadastral.
- Assinar em nome de licitante, registrar ocorrências em ata do processo de licitação.
- Impugnar editais, recursos, Resoluções Administrativas e Julgamentos.
- Solicitar cópia dos processos de licitação.
- Poderão formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua participação.
- Assinar Contratos Aditivos, além de serviços relativos à execução de obras.
- Participar de todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sem nenhuma restrição ao que for necessário em processo de licitação.
- Poderá ainda de que por força do Artigo 575 do Código Civil esta obrigação a ser assumida por todas as obrigações previstas pelo OUTORGADO.

Fortaleza-CE, 20 de maio de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERSENTINO MAIA - 1º OFÍCIO DE NOTARIADO
 TABELIÃO, ROBERTO FILIZZI MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-00
 Av. Padre Antônio Tomás, 929 - Aldeia - CEP: 61142-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3103.4444 - E-mail: cartorio@permaia.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [9FI0hko8]-ERIVALDO CAMPOS DA SILVA.

Dou fé, Fortaleza-CE, 25 de Maio de 2021. Us: 107
 Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva () Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
 () Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo

Valor: R\$ 4,78 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signature or mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2022 10:17:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101001802221955781527-1 a 101001802221955781527-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfab3e08e30f0e765ef1bb48c2dda41c5376b5424308f0adfe641a475de6866a3382fcf40b417b7082ddfa4366dc2045eac2d43ef3f26cc74de242202e822ecb0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

